



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 13 de abril de 2022, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital nº 01/2022, de 13 de abril de 2022, para alterar a descrição dos requisitos mínimos do cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (janeiro/2022)
12	Agente Comunitário de Saúde	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Residir na área da Microárea em que atuar desde a publicação deste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006; c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde**; d) Ensino Médio completo.	40h	R\$ 1.550,00

*** O curso de formação inicial deste neste cargo é requisito obrigatório para investidura, e tem caráter eliminatório; Para comprovação serão considerados: Certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas; A comprovação do curso de formação inicial dar-se-á somente por meio de certificado de conclusão, com aproveitamento, não sendo aceito protocolos, histórico de disciplinas, comprovante de matrícula, entre outros; A não apresentação do certificado de conclusão do curso de formação inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme requisito mínimo 'c' do item 2.3 deste Edital implicará a eliminação do candidato neste Concurso.*

1.2. Retifica-se o **item 11.7.7** do Edital nº 01/2022, de 13 de abril de 2022, para incluir o subitem 11.7.7.1, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

11.7.7.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme item 2.3 deste Edital, será necessário comprovar residir na Microárea em que atuar desde a publicação deste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 13 de abril de 2022, as quais são ratificadas.

Cruzeiro do Sul/RS, 22 de abril de 2022.

João Henrique Dullius,
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.